



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

PORTARIA CRTR-MG 3^a REGIÃO N.º 0001/2026

“Dispõe sobre a possibilidade do parcelamento da anuidade do exercício de 2026 a partir de 13/1/2026.”

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3^a Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno do CRTR-MG 3^a Região e atendendo ao cumprimento fiel de todos os princípios da administração pública, tendo em vista a razoabilidade e a oportunidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer critérios de parcelamento da anuidade do exercício de 2026 a partir da data de 13 de janeiro de 2026, sendo dispostos da seguinte forma:

- a)** Solicitação até a data de 10 de fevereiro de 2026: possibilidade de parcelamento até no máximo 4 (quatro) parcelas, com vencimentos para os dias 10/2/2026, 10/3/2026, 10/4/2026 e 10/5/2026;
- b)** Solicitação até a data de 10 de março de 2026: possibilidade de parcelamento até no máximo 3 (três) parcelas, com vencimentos para os dias 10/3/2026, 10/4/2026 e 10/5/2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2026.

TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR-MG 3^a Região